



REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL DE ENGAJAMENTO NOS ESTUDOS

#ADISTÂNCIAIMPORTA UNIASSELVI

O presente concurso cultural de engajamento nos estudos ("Concurso") é promovido pela SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S.S. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.894.432/0001-56, com sede localizada na Rodovia BR 470, KM 71, nº 1040, Bairro Benedito, Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89084-405, mantenedora do Centro Universitário Leonardo da Vinci ("UNIASSELVI").

Considerando que a UNIASSELVI oferta em todo território nacional cursos de Graduação e Pós-Graduação nas modalidades presencial e a distância, por meio do Sistema de Ensino a Distância de seus Polos Próprios e Parceiros ("Polos EAD") e unidades presenciais;

Considerando o objetivo da UNIASSELVI de incentivar a continuação dos estudos de seus alunos no período de suspensão temporária das atividades presenciais em função da Pandemia Global de COVID-19;

Resolve estabelecer o presente Regulamento, de acordo com os seguintes termos e condições:

1 - DO OBJETO

1. O presente Concurso tem caráter temporário, excepcional e transitório, e objetiva promover a continuação e engajamento dos estudantes dos cursos da UNIASSELVI durante o período da pandemia de COVID, através de postagens em redes sociais, com função motivacional.
2. O presente Concurso não estabelece nenhum tipo de obrigação permanente para a UNIASSELVI e não altera quaisquer das cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrados entre a UNIASSELVI e seus estudantes.

2 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

2.1. Este Concurso terá início no dia 13 de abril de 2020 e terminará em 11 de maio de 2020, podendo ser suspenso, prorrogado, alterado ou cancelado a qualquer momento pela UNIASSELVI, a seu único e exclusivo critério, mediante prévia comunicação em seus canais digitais.

3 - DA MECÂNICA

3.1 Para participar, o aluno devidamente matriculado deverá postar na rede social Facebook, uma foto estudando remotamente, durante os encontros e aulas virtuais ou não, com as marcações de hashtag (#) #ADistânciaImporta e #UNIASSELVI. Não serão aceitos vídeos.



3.2 A publicação deverá ser feita em modo público e de acordo com as regras estabelecidas pela rede social Facebook, que o participante declara conhecer e respeitar;

3.3 Serão consideradas “vencedoras” as fotos mais autênticas e criativas, escolhidas pela Comissão Organizadora, de acordo com critérios como originalidade, emoção, entusiasmo e criatividade.

Parágrafo único - a não observância de qualquer dos critérios acima (itens 3.1, 3.2 e 3.3) na postagem da foto desclassificará o participante.

4 - DA PREMIAÇÃO

4.1 Serão premiados vinte e cinco (25) estudantes semanalmente, durante quatro (4) semanas no período do Concurso. Os alunos vencedores receberão, cada um, desconto de uma mensalidade integral, vencida ou a vencer.

4.2 A relação dos alunos premiados será divulgada semanalmente no Mural de Avisos (AVA) e redes sociais. Além disso, os alunos vencedores serão contactados pelas mensagens diretas do Facebook. Serão solicitados dados como número de matrícula, turma, polo etc., para confirmação da identidade do vencedor.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos e dúvidas devem ser resolvidos e esclarecidos pela Diretoria Executiva da UNIASSELVI que possui total autonomia e discricionariedade para alterar, interpretar ou revogar qualquer cláusula contida neste Regulamento.

5.2. Os prêmios e incentivos deste Concurso têm caráter transitório e constituem mera liberalidade da UNIASSELVI, não implicando, de nenhuma forma, alteração de quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.3. Todos os participantes, premiados ou não, autorizam a utilização pela UNIASSELVI, de forma gratuita, de suas respectivas imagens em materiais impressos, TV, Internet e quaisquer outros veículos de comunicação.

5.4. Ao participarem deste Concurso, os alunos participantes automaticamente declaram estarem de pleno acordo com todas as regras e condições deste Regulamento.

Indaial, 13 de abril de 2020.